

Revista Mídia e Cotidiano  
ISSN: 2178-602X  
Artigo Seção Temática  
Volume 14, Número 1, jan-abr de 2020  
Submetido em: 10/11/2019  
Aprovado em: 01/02/2020

## Uso compartilhado do celular por crianças e familiares: implicações para privacidade *on-line* e mediação parental

*Shared mobile phone use by children and family members: implications for online privacy and parental mediation*

Thinayna Mendonça MÁXIMO<sup>1</sup>  
Inês Sílvia Vitorino SAMPAIO<sup>2</sup>

### Resumo

Este artigo tem como objetivo discutir as implicações do uso compartilhado de celulares por crianças de 10 a 12 anos, moradoras da periferia de Fortaleza (CE). Num contexto em que as mídias móveis fazem parte do cotidiano infantil (MASCHERONI; CUMAN, 2014) e sugerem um uso individualizado desses dispositivos, as experiências analisadas revelam que o compartilhamento do celular é a principal alternativa para o acesso à internet. Por meio de uma metodologia de inspiração etnográfica, o estudo mostrou que o compartilhamento do celular pelas crianças e seus familiares não implica, necessariamente, uma mediação parental mais ativa, pois as crianças desenvolvem estratégias para lidar com a constante supervisão, de modo a garantir sua privacidade.

**Palavras-chave:** Infância. Uso compartilhado do celular. Privacidade *on-line*. Mediação parental.

### Abstract

This article aims to discuss the implications of the shared use of cell phones by children, aged 10 to 12, living in the outskirts of Fortaleza (CE). In a context in which mobile media are part of children's daily life (MASCHERONI; CUMAN, 2014), which might suggest that there is an individualized and private use of these devices, the experience of four children living in the periphery reveals that the sharing of mobile phones represents the main alternative for internet access. Drawing from a methodological approach inspired by the ethnographic tradition, this article addresses some of the implications of this shared use related to online privacy and parental mediation. In this context, children develop

<sup>1</sup> Jornalista e mestre em Comunicação pela Universidade Federal do Ceará (UFC) e membro do Laboratório de Pesquisa da Relação Infância, Juventude e Mídia (LabGRIM). E-mail: thinayna@gmail.com. ORCID: 0000-0002-5157-0957.

<sup>2</sup> Socióloga e doutora em Ciências Sociais pela Universidade de Campinas (UNICAMP). Docente do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Ceará e vice-coordenadora do LabGRIM. E-mail: inesvict@gmail.com. ORCID: 0000-0001-7507-4053.

their own strategies to deal with this situation of constant supervision by others to ensure their privacy.

**Keywords:** Childhood. Shared mobile phone use. Online privacy. Parental mediation.

## Introdução

O acesso à internet, por meio das mídias móveis, é uma realidade para milhões de crianças e adolescentes brasileiros (CGI.BR, 2019a). No Brasil, esse uso tem sido evidenciado pelas pesquisas do Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.BR), que, desde 2012, têm escutado crianças e adolescentes com idade entre 9 e 17 anos, com o objetivo de mapear os riscos e oportunidades *on-line*.

Ao usar os dispositivos móveis, crianças e adolescentes participam da cultura digital, interagem com os pares, divertem-se e desenvolvem conhecimentos e habilidades. O acesso a tais dispositivos, contudo, apresenta, no país, semelhanças em relação a alguns aspectos, como a presença nas redes sociais, e singularidades em relação a outros fatores, como a desigualdade de acesso à internet e o uso privado de dispositivos móveis.

Neste artigo, problematizamos uma situação identificada no convívio com crianças em situação de pesquisa: o uso compartilhado de celulares. A investigação, vinculada à dissertação de mestrado *Público ou privado? A compreensão de crianças cearenses sobre privacidade on-line* (MÁXIMO, 2017), foi realizada em 2017. Trata-se de um estudo qualitativo que envolveu o acompanhamento, durante os meses de janeiro a abril de 2017, de crianças com idade entre 10 e 12 anos, moradoras da periferia de Fortaleza, no estado do Ceará (CE). A pesquisa de campo foi realizada no Centro Social Lúmen<sup>3</sup>, localizado na Comunidade 31 de Março, na região da Praia do Futuro. O centro é frequentado, diariamente, por muitas crianças que participam de atividades religiosas, de esporte e/ou lazer no turno oposto ao que estão na escola.

Para dar conta do encontro com as crianças e potencializar uma escuta atenta desse processo de uso compartilhado de celulares, apoiamos-nos na perspectiva da Sociologia da Infância (CORSARO, 2011; SARMENTO, 2004; PASQUIER, 2008) para

---

<sup>3</sup> O Centro Social era mantido pela comunidade Católica Lúmen, que realizava no local atividades religiosas, de esporte e lazer para a comunidade local como um todo, não apenas para crianças.

entender que crianças são agentes produtores de cultura e participam, redefinem e moldam a cultura digital. Retomamos, também, a noção de privacidade de Derlega e Chaikin (1977), vista como uma escolha relacionada à quantidade e à qualidade de informação sobre si que um sujeito compartilha com os outros (DERLEGA; CHAIKIN, 1977), para pensarmos a privacidade *on-line*.

Para discutir a mediação parental, apoiamo-nos no referencial teórico-metodológico da pesquisa EU Kids Online (LIVINGSTONE; MASCHERONI; DREIER; CHAUDRON; LAGAE, 2015). Retomamos um enquadramento assumido também em outras investigações internacionais, como Net Children Go Mobile (MASCHERONI; CUMAN, 2014) e o Global Kids Online (BYRNE; KARDEFELT-WINTHER; LIVINGSTONE; STOILOVA, 2016). Consideramos, ainda, dados fornecidos pelas pesquisas nacionais TIC Kids Online Brasil (CGI.BR, 2018; CGI.BR, 2019a) e TIC Educação (CGI.BR, 2019b) para tecer um panorama nacional sobre o acesso de crianças e adolescentes à rede. É sobre esse panorama que nos debruçamos a seguir.

### **Escolhas metodológicas**

A pesquisa se pautou por uma metodologia de inspiração etnográfica, na qual se buscou compreender o olhar das crianças acerca de sua relação com as mídias móveis, valorizando as interações presenciais no centro, em situações cotidianas, tais como os encontros de catequese, aulas de esportes e de reforço escolar, momentos de lazer e as conversas associadas à pesquisa. Foi por meio do relato das crianças sobre suas experiências de contato com as mídias móveis que identificamos um fenômeno, para nós então desconhecido, do uso compartilhado do celular entre crianças e familiares. Isso nos motivou a problematizar neste artigo a seguinte questão: quais as implicações do uso compartilhado do celular entre crianças e familiares quanto à privacidade *on-line* e à mediação parental?

Antes de avançarmos nessa discussão, detalhamos a seguir o processo de investigação, incluindo a aproximação do centro, a seleção das crianças, o contato com os pais e/ou responsáveis, a realização das conversas com as crianças, etc.

O ingresso em comunidades periféricas, em contexto de vulnerabilidade social e violência – associado frequentemente, à presença de gangues nos territórios de Fortaleza

–, foi facilitado por um amigo que se dispôs a mediar os primeiros contatos com o centro. No primeiro contato com os voluntários do Centro Social Lúmen, o projeto de pesquisa foi apresentado e pensamos, em conjunto com eles, qual grupo de crianças poderia participar. Para definir esse grupo, levamos em conta os seguintes critérios: ter entre 10 e 12 anos, ter pelo menos um perfil em rede social e acessar a internet, prioritariamente, por meio de dispositivo móvel. Com isso, o grupo que mais reunia crianças dentro dos critérios era a turma de catequese. Ainda que a pesquisa não trouxesse um viés religioso, entendemos que tampouco este fator poderia ser considerado um critério excludente e que deveríamos estar atentas a esse condicionamento no processo de análise. Em um dos encontros da catequese, conversamos com as crianças sobre a pesquisa e indagamos se elas tinham interesse em participar. Obtivemos retorno positivo de 10 crianças, mas quatro delas desistiram antes do início da pesquisa. Das seis crianças entrevistadas na pesquisa, quatro compartilhavam o celular com familiares. Este artigo considera as experiências de uso do celular dessas últimas.

Marcamos um encontro com os pais para explicar a pesquisa e orientar sobre a assinatura de um termo de consentimento de participação, que também foi assinado pelas crianças, seguindo os modelos do Comitê de Ética da Universidade Federal do Ceará. Esse encontro, contudo, teve baixa adesão e, para obtermos todas as assinaturas, contamos com o apoio de uma funcionária do centro social, que ligou para eles, explicou os objetivos da pesquisa, solicitou as assinaturas, recebeu e repassou os termos devidamente assinados.

Com as devidas autorizações, iniciamos nossas atividades de pesquisa diretamente com as crianças. Elas aconteceram no centro social, nos períodos em que elas estavam participando de alguma atividade na instituição. Com o propósito de deixá-las mais à vontade, evitando a condução hierarquizada do processo de pesquisa entre um adulto e uma criança (DELGADO; MÜLLER, 2005), optamos por realizar "conversas em profundidade" com as crianças em situação de dupla, considerando, nessa composição das duplas, aspectos como afinidade e idade.

Escolhemos também recorrer ao termo "conversa", e não usar o termo "entrevista" com as crianças, tanto na tentativa de não deixá-las inibidas e desconfortáveis com uma estrutura rígida de pergunta-resposta, quanto por acreditarmos que esse formato

de conversa tende a ser um caminho mais adequado para nos aproximarmos delas e, de fato, ouvi-las, pois tende a ser mais flexível e dialógico. Desse modo, elas foram convidadas a participar de uma "conversa" que incluía algumas atividades lúdicas, e não de uma entrevista formal.

Durante o período em campo, foram realizadas quatro conversas com cada dupla de crianças. A primeira conversa tinha como objetivo conhecer as crianças, a estrutura familiar, gostos e interesses pessoais. Na segunda conversa, começamos a identificar os usos das mídias feitas por elas. Foi realizada uma primeira atividade sobre a identificação de aplicativos de internet, em que eram apresentados às crianças os ícones dos aplicativos para que elas pudessem identificá-los e relatar se e como utilizavam. Tal atividade foi usada como disparador para entrar nas questões sobre o consumo midiático das crianças participantes.

No terceiro encontro, conversamos especificamente sobre as noções de público e privado. Durante as conversas, as crianças relataram o que entendiam como algo público e como algo privado. No último encontro, a conversa estava focada no compartilhamento de informações pessoais nas redes sociais. Foi realizada outra dinâmica, focada no compartilhamento de imagens de si nas redes sociais. A atividade propôs que as crianças classificassem imagens encontradas na internet e pré-selecionadas em "públicas" ou "privadas", com o objetivo de expressar quais critérios usavam para gerir a privacidade na rede. As imagens foram selecionadas com base nas imagens que as crianças relataram postar em seus perfis de redes sociais ou que costumavam ver no perfil de amigos.

Para identificação das crianças na pesquisa, utilizamos a estratégia apontada por Kramer (2002): uso de nomes fictícios escolhidos pelas crianças participantes. Desse modo, cada criança escolheu o nome com o qual gostaria de ser identificada no texto, de modo a ter a possibilidade de se reconhecer no texto e não perder a autoria de suas falas, sem, contudo, ficar exposta.

### **Acesso e uso de dispositivos móveis por crianças em situação de pobreza**

De acordo com a OXFAN, somos o nono país mais desigual do mundo e ocupamos a 79ª posição no *ranking* de 179 países que mede o Índice de Desenvolvimento

Humano (IDH). O rendimento médio do 1% mais rico chega a ser 36,6 vezes maior que o dos 50% mais pobres e, após 15 anos de queda da desigualdade social, o país estagnou<sup>4</sup>.

Essa condição de extrema desigualdade social incide, portanto, de forma contundente, nas formas de acesso, uso e apropriação dos dispositivos móveis por crianças e adolescentes no país. De acordo com a pesquisa TIC Kids Online Brasil 2017 (CGI.BR, 2018), 85% da população com idade entre 9 e 17 está conectada, sendo usuária de internet. Trata-se de um dado que, visto *per se*, coloca-nos próximos a resultados de países europeus. Não podemos, contudo, minimizar o fato de que a inclusão digital de mais de 4 milhões de crianças permanece como uma demanda urgente de política pública.

A série histórica da TIC Kids Online Brasil (CGI.BR, 2018) evidencia que, apesar de a maioria expressiva de crianças e adolescentes dispor de acesso à rede, é desigual a partilha dos benefícios associados a esse uso em termos de região e classe social. Há, portanto, o risco de que as disparidades socioeconômicas sejam reproduzidas e reforçadas de modo contínuo.

As áreas urbanas oferecem melhores condições de acesso (90%) do que as rurais (63%) e, no contraponto à região Sudeste (93%), o Nordeste aparece como a região com menor número de usuários (77%).

O celular é a principal forma de acesso à internet para 93% dessas crianças e adolescentes, sendo que 44% delas o tiveram como dispositivo exclusivo de acesso em 2017, ou seja, um total de 11 milhões. Destas, mais de 10 milhões pertencem às classes C e DE. A desigualdade nessa dimensão é gritante. Enquanto, na classe AB, apenas 15% têm o celular como dispositivo de acesso exclusivo, esta é a realidade para 67% das crianças e adolescentes da classe DE.

Consideradas variáveis socioeconômicas, sobressaem as diferenças de acesso por classe social. Se, entre crianças e adolescentes das classes AB e C, temos uma situação bastante confortável, próximo a alcançar a totalidade (98% e 93%), nas classes DE, o acesso cai para 70%. Como veremos mais adiante, mesmo quando acessam a rede, essas crianças, muitas vezes, contam, apenas, com um acesso precário.

---

<sup>4</sup> Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2018/11/26/desigualdade-de-renda-para-de-cairao-brasil-apos-15-anos-e-numero-de-pobres-cresce-aponta-ong.ghtml> . Acesso em 25 out. 2019.

Ainda de acordo com a TIC Kids Online 2018, a ausência de conexão no domicílio é a principal razão apontada pelas crianças para não utilizarem a internet. O acesso via escola tampouco é para elas uma saída, já que menos de um terço das crianças (30%) declarou ter utilizado a internet nesse espaço.

Dados da TIC Educação 2018 (CGI.BR, 2019b) revelam que somente 28% dos alunos de escolas públicas de áreas urbanas e 37% dos que estudam em escolas particulares mencionaram acessar a internet na escola pelo celular. A falta de infraestrutura de acesso à rede incide sobre a possibilidade do acesso. Em 40% das escolas públicas do país, a velocidade de conexão à internet não alcança os 3 Mbps, o que compromete o acesso amplo à rede. Em tais casos, a escola deixa de se constituir como um espaço de oportunidades de acesso às TICs, mas também de aprendizagem de competências midiáticas sob a mediação de professores. Em 2018, enquanto 95% das escolas públicas possuíam conexão de internet na sala da coordenação ou direção, apenas 5% disponibilizavam acesso na sala de aula. Há, ainda, políticas estaduais e/ou municipais que restringem o uso de celulares por estudantes na escola pública<sup>5</sup>, impactando também os índices de acesso à internet nas escolas e na escala de oportunidades de aprendizagem (LIVINGSTONE; HELSPER, 2007).

Considerando a prevalência do acesso à internet via dispositivos móveis, uma pré-condição para o acesso às redes é o acesso ao próprio celular. No próximo tópico, abordaremos uma situação específica que identificamos na pesquisa com as crianças da Comunidade 31 de Março: algumas delas não possuem um dispositivo próprio, acessando a internet através do celular das mães ou irmãos.

Neste panorama inicial sobre acesso e uso, abordamos aspectos como local de uso e dispositivos utilizados para se conectar à internet, afinal, como postula Aarsad (2016), é preciso pensar esse uso como um fenômeno, cuja complexidade de contextos imbricados demanda questões relativas aos conceitos de lugar, mobilidade e mídia. Diante de outras possibilidades de percurso, optamos por enfatizar, nesta análise, o modo

---

<sup>5</sup> A Lei Estadual nº 14.146, de 25.06.08 (D.O. de 30.06.08), proíbe o uso de equipamentos eletrônicos durante o horário das aulas nas escolas públicas do estado do Ceará.

como a desigualdade social condiciona os tipos de acesso e uso. Esse é um aspecto central da discussão do próximo tópico.

### **Uso compartilhado do celular em um contexto periférico**

Como exposto, o aumento do acesso à internet por meio do celular, apontado pela pesquisa TIC Kids Online Brasil 2018, revela uma tendência à mobilidade que estaria, em tese, associada a um uso mais individualizado do dispositivo móvel. Esse tipo de uso implicaria supostamente maior autonomia das crianças e dos adolescentes no acesso e no compartilhamento de conteúdos e também, maior privacidade em relação às dinâmicas de uso do celular (VINCENT, 2015).

Para algumas crianças moradoras da periferia de Fortaleza (CE), contudo, esta não é a realidade, visto que este tipo de uso individual e privado do celular nem sempre é possível. Na pesquisa realizada na Comunidade 31 de Março, identificamos que, das seis crianças acompanhadas na pesquisa de campo, quatro compartilhavam o celular com as mães ou com um irmão mais velho. A principal razão para esse compartilhamento é de ordem financeira, já que as famílias não tinham condições de comprar um celular para cada filho ou estavam impossibilitadas de substituí-lo em situações de perda, avaria ou roubo do dispositivo.

Nesse contexto, os filhos mais velhos tinham prioridade, e cabia aos mais novos dividirem o dispositivo com os irmãos ou com as mães. Nessas condições, as crianças usavam o celular apenas no período em que as mães estavam em casa ou nos momentos em que os irmãos permitissem o uso e com os limites definidos por eles.

Vale ressaltar que a prática do compartilhamento de espaços e de objetos, como quartos, vestimentas e brinquedos, entre outros, já compõe a realidade das famílias dessas crianças. O uso compartilhado do celular, portanto, integra a cultura de compartilhamento, somando-se a outros itens da lista acima. Apesar de imersas nesse contexto praticamente naturalizado de compartilhamento, as crianças manifestavam, em seus relatos, o desejo de ter um celular próprio, especialmente para acessarem a internet a qualquer hora do dia e definirem com mais liberdade suas próprias dinâmicas de uso.

Estudos qualitativos brasileiros de Monteiro (2018), Ferreira (2018) e Rezende (2017) também indicaram o uso compartilhado desse dispositivo por crianças e familiares



em outras regiões do país (Sudeste e Sul). O elemento em comum é que, em todos os estudos citados, as crianças eram moradoras da periferia, o que sinaliza que esse tipo de uso teria, como fator disparador, nesses casos, o critério socioeconômico. Certamente, a preocupação dos pais e/ou responsável com a mediação parental no uso dos dispositivos pode ser também, para essas famílias, um elemento a favorecer esse tipo de uso compartilhado. Trata-se de uma questão também a ser pesquisada em novos estudos. As práticas de uso compartilhado entre crianças e familiares, tampouco, foram investigadas em pesquisas quantitativas, que poderiam trazer um quadro mais amplo e representativo desse tipo de prática no país.

No escopo dos estudos qualitativos, uma outra pesquisa realizada com crianças de classe média dessa mesma faixa etária (SAMPAIO; PONTE, 2017) não apontou o uso compartilhado do celular associado à ordem da necessidade. Nesta investigação, o compartilhamento de dispositivos móveis aparece vinculado à ação de mediação parental, tendo alguns pais reportado que optaram por compartilhar o celular por julgarem que os filhos ainda não estavam preparados para ter um aparelho próprio. Desse modo, o aparelho era compartilhado com o objetivo de estabelecer um controle parental sobre os usos da internet feitos pelas crianças e garantir maior segurança no acesso a conteúdos e no uso de dispositivos e aplicativos.

Assim, embora possamos supor que o uso compartilhado do celular por crianças de periferia ou de classe média com seus familiares tenha implicações para a privacidade e para a mediação parental, ela tende a assumir contornos próprios conforme se instituem como decorrência de fatores socioeconômicos ou pedagógicos, ou, ainda, da sobreposição de um desses fatores sobre o outro. Neste artigo, nossa atenção recai sobre a realidade do uso compartilhado dos celulares por crianças e familiares na periferia, quando os fatores econômicos pesam de forma muito visível sobre este tipo de prática, problematizando suas implicações para a privacidade *on-line* e a mediação parental.

### **Implicações do uso compartilhado do celular para privacidade *on-line***

Assumimos, neste artigo, a noção de privacidade como a regulação de limites no ato de exposição de si que condiciona a relação do indivíduo com as demais pessoas (DERLEGA; CHAKIN, 1977). Assim, a privacidade é compreendida como uma escolha

e está relacionada à quantidade e à qualidade de informação sobre si que o sujeito está disposto a compartilhar com os outros. Neste artigo, apoiar-nos-emos nessa noção de privacidade para refletirmos acerca das práticas *on-line* das crianças com as quais pesquisamos.

Com base em tal perspectiva, compartilhar o celular com as mães e/ou irmãos mais velhos pode fazer com que as crianças tenham uma vivência de *privacidade reduzida*. Os aplicativos de redes sociais que algumas crianças reportaram usar – Facebook, Instagram e WhatsApp – estavam instalados nos celulares das mães. Portanto, os conteúdos acessados ou publicados por elas nas redes sociais também eram acessados pelas mães sem que houvesse, necessariamente, uma negociação ou autorização prévia das crianças, reduzindo, portanto, a sua privacidade. Isso porque o acesso das mães e/ou de irmãos aos conteúdos postados pelas crianças nem sempre é de sua escolha. Cientes dessa supervisão, as crianças também definem suas estratégias de controle no acesso às suas postagens e/ou conversas com os pares, o que pode ser feito mediante apagamentos de conteúdos e/ou da instalação e desinstalação temporária de aplicativos, já que o recurso ao uso de senhas se torna viável apenas em celulares de uso exclusivo.

**Pesquisadora: Tua mãe vê teu Instagram?**

MELODY: Vê, porque é no celular dela.

**Pesquisadora: Tu usa o celular da tua mãe, né MELODY?**

MELODY: É.

**Pesquisadora: Tu acha que ela vê teu Instagram?**

MELODY: Vê.

**Pesquisadora: E pra tu acha isso ruim?**

MELODY: Não. Às vezes ela reclama.

**Pesquisadora: Por que ela reclama?**

MELODY: Ela fala das fotos que eu posto com ela. Ela não gosta de foto.

**Pesquisadora: E o WhatsApp? Ela pode ver as conversas?**

MELODY: Não, mas aí eu apago.

O que o depoimento acima atesta é que, diferentemente de outras crianças que podem ter um celular exclusivo para si e ter uma vivência mais ampla de privacidade, há certa restrição ao exercício dessa liberdade no caso do uso compartilhado do celular. Assim como historicamente o controle total do acesso aos antigos diários das crianças não estava na chave que guardava seus segredos, já que as mães poderiam retirá-la da

guarda dos filhos por simples determinação ou, furtivamente, enquanto dormiam, no uso compartilhado do celular, já está explícito que o acesso das mães e/ou irmãos é possível, favorecendo o uso de outras estratégias de guarda, tais como as indicadas acima – afinal, ontem e hoje, ainda é na relação consigo e com os pares que as questões pessoais mais delicadas das crianças nessa faixa etária são abordadas (CORSARO, 2009).

O compartilhamento dos dispositivos evidencia que, além das implicações quanto ao acesso de mães e/ou irmãos aos conteúdos postados pelas crianças, outras restrições na livre expressão da criança incidem sobre o compartilhamento em redes sociais e, em alguns casos, nos perfis das redes sociais, condicionadas às autorizações de mães e/ou irmãos. Duas crianças da comunidade, além de compartilharem o dispositivo móvel, dividiam o perfil no Facebook e no WhatsApp com as mães ou irmãos, o que também implicava certas restrições de uso (ex. restrições relativas ao tempo de uso e interdições de curtidas e postagens).

MIRELA: Agora eu tô sem WhatsApp, tô usando o da minha mãe.

**Pesquisadora: E, se tu não gostar da foto, tu sabe como tirar a marcação, MELODY?**

MELODY: Não, eu tenho que pedir pra tirar. Porque tá no perfil dela.

LIS: Eu uso o (WhatsApp) da minha mãe, né? Mas só pra falar com minhas primas. [...] Eu vejo o Facebook da minha irmã, mas eu não posso postar nada [...] fico só olhando as fotos.

**Pesquisadora: Tua irmã não te deixa curtir, LIS?**

LIS: É. Porque o perfil é dela. Eu só posso ver.

Para Mirela, usar o WhatsApp da mãe era a forma que ela tinha para conversar com as amigas. A menina negociava com a mãe o tempo de uso do aparelho e relatava ter que deixar de usar sempre que a mãe precisava falar com alguém. No caso de Lis, sua irmã mais velha, de 15 anos, permitia que ela usasse seu perfil de vez em quando. Esse uso, porém, não era ativo, no sentido de realizar postagens, curtir ou compartilhar conteúdos, ela tinha autorização apenas para acompanhar as postagens. Para ter acesso ao perfil, Lis negociava com a irmã e trocava favores, tais como assumir algumas tarefas domésticas que eram responsabilidade da irmã.

Nas situações vivenciadas pelas meninas, a dimensão da privacidade ganha uma nova implicação, já que os conteúdos privados das mães, irmãos e crianças podem ser

acessados por qualquer um deles, o que implica o ingresso da criança num circuito comunicacional predominantemente adulto.

**Pesquisadora: Tem algo nas redes sociais que vocês acham que não é para criança?**

MELISSA: Fotos de mortos no Facebook. Uma vez a amiga da minha mãe postou.

Nesse caso, não só as crianças como também mães e irmãos precisam encontrar um modo de regular as fronteiras de privacidade (DERLEGA; CHAKIN, 1977), o que nem sempre esteve assentado em uma prática de diálogo aberto, favorecendo o uso de estratégias de fuga da vigilância por parte das crianças.

Diante da necessidade de compartilhar o dispositivo móvel, adultos e irmãos mais velhos definiam regras sobre horários de uso (ex. só pode usar após terminar as atividades escolares), autorizações (ex. poder acessar perfis dos irmãos, sem postar) e interditos a determinados tipos de postagem (ex. não postar fotos que mostram demais o corpo). Nem sempre em sintonia quanto às regras unilateralmente estabelecidas, algumas crianças evitavam partilhar os conteúdos das redes sociais, especialmente com as mães. Para isso, as crianças faziam uso de algumas estratégias. Os relatos de Melody e Monalisa sinalizam uma preocupação em manter as conversas no WhatsApp longe da vigilância da mãe, na tentativa de preservar a sua privacidade.

**Pesquisadora: E o WhatsApp? Ela pode ver as conversas?**

MELODY: Não, mas aí eu apago.

MONALISA: Eu apago as conversas pra ela não ver

**Pesquisadora: Vocês apagam?**

MELODY: Apago todas as conversas.

MONALISA: É.

**Pesquisadora: E por que tua mãe não pode ver?**

MELODY: Porque são minhas conversas com minhas amigas, eu não gosto que ela veja.

MONALISA: Não gosto que ela veja.

Como indicado por Boyd (2014), os adolescentes entrevistados por ela buscavam privacidade em relação àqueles que detinham poder sobre eles, seus pais, professores e demais figuras de autoridades em suas vidas. Assim, esses adolescentes, como as crianças ouvidas na pesquisa, também demonstraram maior preocupação em

manter certos conteúdos longe do alcance das mães, mantendo certa tradição de burla da vigilância presente entre diferentes gerações. Já a preocupação com o fato de que os pares pudessem ter acesso aos conteúdos privados foi relatada em menor grau por algumas crianças. Como essas crianças tinham pouco tempo de uso do celular junto aos pares, já que não levavam os dispositivos para a escola, por exemplo, o esforço por assegurar sua privacidade frente às mães sobressaía, embora nem sempre fosse respeitado.

Não temos, nesse contexto, dados quantitativos que permitam indicar se o uso compartilhado dos celulares implica necessariamente um aumento da vigilância sobre as crianças. O que podemos atestar é que ela é favorecida pelo uso compartilhado dos celulares no contexto periférico que analisamos. Verificamos, por sua vez, que, diante da expansão de artefatos que permitem narrativas de si na internet, crianças que têm o uso compartilhado como única opção têm suas possibilidades de definição dos parâmetros de sua própria privacidade *on-line* reduzidas em termos de acesso e uso dos dispositivos e redes.

### **Implicações do uso compartilhado do celular para a mediação parental**

A mediação parental da internet, via dispositivos móveis, é um conceito que se refere “às práticas pelas quais os pais procuram gerenciar e regular, baseados em valores e prioridades, as experiências de seus filhos com a mídia” (LIVINGSTONE; MASCHERONI; DREIER; CHAUDRON; LAGAE, 2015, p.7). A mediação expressa tanto a gestão parental em relação ao uso de mídia por crianças e adolescentes quanto amplia o papel dos pais, “ao considerar, além das restrições, as estratégias sociais e interpretativas tão bem quanto as atividades de monitoramento por eles empregadas” (MAIDEL; VIEIRA, 2015, p.295).

Nessa perspectiva, o uso compartilhado do celular traz implicações também em relação à mediação parental, e este é um ponto importante e condicionante do uso. Neste tópico, exploramos as mediações parentais reportadas pelas crianças na pesquisa, considerando algumas estratégias de mediação parental da internet e dispositivos móveis apontadas por Livingstone, Mascheroni, Dreier, Chaudron e Lagae (2015): mediação ativa do uso seguro da internet; mediação restritiva e monitoramento.

A mediação ativa do uso seguro da internet é um conjunto de atitudes que inclui a conversa sobre o conteúdo *on-line* que os filhos acessam e foca em práticas que promovam o uso seguro e responsável da internet. Para que essa mediação ocorra, é necessária a presença dos pais no momento em que crianças e adolescentes estejam acessando a internet. As práticas de mediação ativa incluem ações instrutivas e informativas e implica uma negociação entre pais e filhos sobre os usos.

A mediação restritiva se refere às ações que indicam regras e limites explícitos para o uso da internet e dos dispositivos móveis. São ações que determinam o limite de tempo de uso, o tipo de conteúdo a ser compartilhado e acessado, o local de uso, entre outras. Tais ações, porém, não implicam a presença dos pais durante o uso e não incluem conversa ou negociações sobre as regras estabelecidas.

O monitoramento, por sua vez, é a ação de verificar as atividades *on-line* realizadas por crianças e adolescentes. Essa mediação se refere ao monitoramento do uso da internet pelas crianças após esse uso, e não durante o período em que as atividades são realizadas, como na mediação ativa. Um exemplo dessa prática é a verificação do histórico do navegador após o uso.

Nas conversas com as crianças, um aspecto importante da mediação foi identificado. Ao falar sobre o tema, as crianças se referiam apenas à figura materna como a responsável por definir regras e acompanhar suas atividades *on-line*. Aquelas que compartilhavam o celular com irmãos mais velhos também ficavam submetidas às regras impostas por eles, associadas, principalmente, ao tempo. Nenhuma criança mencionou que o pai e/ou outro adulto exerciam algum tipo de mediação em relação ao uso do celular e da internet. Isso é relevante se considerarmos que, entre as crianças participantes da pesquisa, somente uma não morava com o pai. Segundo relato das crianças, a “ausência” da mediação exercida pela figura paterna era devido à intensa rotina de trabalho dos pais ou à falta de conhecimento sobre os *sites* de redes sociais.

LIS: Meu pai nem sabe mexer nisso (risos).

MONALISA: [...] Ele nunca tem tempo, porque ele trabalha fora.

Dentre as orientações e regras estabelecidas pelas mães, os relatos sobre limites de horário de uso eram frequentes, principalmente porque as crianças só poderiam utilizar

os celulares quando as mães estivessem em casa. Como o dispositivo era compartilhado, o tempo também de uso precisava ser dividido. Temos aqui, por um lado, uma condição que tende a proteger a criança de um consumo de mídia excessivo, permitindo que esta esteja menos suscetível ao imperativo da conectividade (MASCHERONI; ÓLAFSSON, 2014) e, por outro lado, a redução do escopo da janela de oportunidades, decorrente do uso permeado pelas limitações temporais e de outra ordem já indicadas. No caso das crianças que dividiam o celular com irmãos, esse tempo de uso era negociado entre eles e sofria menos interferência dos pais.

**Pesquisadora: E vocês usam sempre o Facebook?**

MONALISA: Eu uso só quando minha mãe chega.

**Pesquisadora: Mas tu olha o Facebook todo dia?**

MONALISA: Às vezes. Mas só 17h30min, porque é quando minha mãe chega. Ela sai 6h30min e chega 17h30min.

A preocupação das mães em relação ao risco de contato com estranhos por meio das redes sociais, como identificado em outras pesquisas (SAMPAIO; PONTE, 2017), também foi relatada por algumas crianças. A fala de Mirela ilustra essa preocupação, indicando a mediação da mãe na seleção de pessoas para fazerem parte da lista de contatos da rede social da filha.

MIRELA: A minha mãe diz *pra mim* não cair na dos outros, dos homens. Quando alguém manda solicitação pra mim, eu mostro pra ela, quando é homem. Aí, eu digo que não conheço e ela diz 'não aceite'.

Tal relato sugere que a mediação da mãe foi do tipo ativa, já que ela estava junto da criança durante o uso da rede social, realizando com ela a escolha dos amigos a serem adicionados na lista de contatos. As crianças também reportaram outras orientações dadas pelas mães, ligadas ao uso seguro da internet, como não fornecer informações privadas nos perfis.

**Pesquisadora: Tem alguma coisa que os pais de vocês dizem que não é legal colocar na rede social?**

MIRELA: A minha mãe só diz pra não colocar o número do telefone, porque tem gente que pega e passa trote, diz que sequestrou a gente.

LIS: A minha não deixa nem eu nem minha irmã colocar nome completo.

As informações privadas que algumas mães orientavam a não compartilhar na rede eram o endereço, o telefone e o nome completo. Segundo relato dessas crianças, a justificativa dada pelas mães era a de que a divulgação desse tipo de informação oferecia um risco ligado ao contato com pessoas estranhas.

Além da preocupação como o contato com estranhos e o compartilhamento de informações privadas nas redes sociais, a atenção das mães em relação à exposição do corpo das filhas também foi mencionada. A fala de Melody exemplifica tal preocupação, sinalizando o monitoramento como tipo de mediação adotado, já que a mãe teve acesso às fotos após a publicação.

MELODY: Às vezes, porque ela manda eu tirar algumas fotos.

**Pesquisadora: Por quê?**

MELODY: Porque tem umas *pose* que ela não deixa eu fazer. Tipo biquinho [...] Ela diz que eu tô me mostrando demais.

O fato de essas crianças compartilharem o celular com as mães pode sugerir que haja uma mediação parental mais ativa em relação ao uso das redes sociais. No entanto, esse tipo de mediação foi identificado apenas no relato de uma criança. Exemplos de mediações restritivas e de monitoramento, como definição de horários para usar os dispositivos móveis, de tipos de conteúdos a serem compartilhados e verificação de atividades após o uso, foram mais relatados.

### Considerações finais

O uso compartilhado do celular entre crianças e familiares se apresentou como um aspecto singular da cultura digital das crianças participantes da pesquisa na Comunidade 31 de Março. Para elas, essa era a única forma de acesso à rede, já que o fator socioeconômico impossibilitava que elas tivessem um celular próprio, configurando um compartilhamento sobretudo por necessidade. No caso de crianças de classe média, como sinalizam outras pesquisas (SAMPAIO; PONTE, 2017), o compartilhamento do dispositivo como prática pedagógica, associada à vigilância parental, na sua estratégia de proteção, sobressaiu. Estas não são, na verdade, práticas excludentes, visto que a



vigilância parental com fins pedagógicos também pode ocorrer na periferia, ainda que não tenha sido sua motivação principal nesta investigação. Estudos quantitativos poderiam colaborar para o esclarecimento de tal questão.

No que concerne às implicações do uso compartilhado do celular entre as crianças e seus familiares, no contexto periférico analisado, podemos destacar a vivência de uma *privacidade on-line reduzida*, já que suas práticas *on-line* estão sobre constante vigilância. Além disso, sofrem uma série de restrições relativas ao tempo de uso e às interdições de curtidas e postagens. Desse modo, não controlam integralmente a quantidade e a qualidade das informações sobre si que desejam compartilhar (DERLEGA; CHAKIN, 1977).

Trata-se de um prejuízo que, de algum modo, incide sobre o acesso e o uso do celular pelos familiares, já que as crianças também acessam conteúdos de mães e irmãos mais velhos, ainda que não tenham a mesma autoridade sobre eles. Assim, em seus relatos, evidenciam o desconforto com este tipo de situação, que está pautada numa relação de poder adultocêntrica, que não lhes favorece e dificulta que a regulação das fronteiras de privacidade (DERLEGA; CHAKIN, 1977) seja assentada em uma prática de diálogo aberto. A solução delas para lidar com esse tipo de situação é, pois, recorrer a estratégias de fuga dessa vigilância, apagando parte do que vivenciam em suas práticas *on-line* e desinstalando temporariamente aplicativos. Sobre essa outra parte de suas vidas, conversam apenas com os pares, compartilhando com eles, inclusive, situações sensíveis de constrangimento vivenciadas na rede.

Em relação à mediação parental, realizada principalmente pelas mães, como vimos, as práticas reportadas pelas crianças se caracterizaram sobretudo como restritivas e de monitoramento. O uso compartilhado do celular com familiares não se traduziu, contudo, em maior proteção, já que elas relataram fazer uso de estratégias para burlar regras e orientações das mães. Com o objetivo de manter a privacidade e de se afastar dessa vigilância, crianças reportaram a estratégia de apagar dos aplicativos de mensagens as conversas que trocavam com os amigos. Desse modo, eventualmente, conseguiam determinar quais conteúdos manteriam privados, fazendo a gestão das fronteiras de privacidade e compartilhando esse tipo de informação apenas entre pares.

A prática evidencia, nesse caso, a importância da cultura de pares no sistema de proteção das crianças e a ineficácia da mediação parental orientada apenas pela vigilância e por práticas impositivas, reforçando resultados de outras investigações que assinalam a importância da mediação ativa (LIVINGSTONE; MASCHERONI; DREIER; CHAUDRON; LAGAE, 2015) como um caminho mais promissor para minimizar riscos, sem limitar as oportunidades no uso da internet.

## Referências

AARSAND, Pål. Children's media practices: challenges and dilemmas for the qualitative researcher. **Journal of Children and Media**, Londres, v. 10, n. 1, p. 90-97, 2016.

BOYD, danah. **It's complicated: the social lives of networked teens**. New Haven: Yale University Press, 2014.

BYRNE, Jasmina; KARDEFELT-WINTHER, Daniel; LIVINGSTONE, Sonia; STOILOVA, Mariya. **Global Kids Online research synthesis, 2015–2016**. UNICEF Office of Research–Innocenti and London School of Economics and Political Science, 2016. Disponível em: <[www.globalkidsonline.net/synthesis](http://www.globalkidsonline.net/synthesis)>. Acesso em: 30 de out. 2019.

CGI.BR. **TIC Kids Online Brasil 2017**: Pesquisa sobre o uso da internet por crianças e adolescentes no Brasil. São Paulo: Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR, 2018.

CGI.BR. **TIC Kids Online Brasil 2018**: Pesquisa sobre o uso da internet por crianças e adolescentes no Brasil. São Paulo: Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR, 2019a.

CGI.BR. **TIC Educação 2018**: Pesquisa sobre o uso das Tecnologias de Informação e Comunicação nas escolas brasileiras. São Paulo: Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR, 2019b.

CORSARO, William. Peer Culture. In: QVORTRUP, J. et al. (Ed.). **The Palgrave handbook of childhood studies**. Basingstoke: Palgrave Macmillan, 2009, p. 301-315.

CORSARO, William. **Sociologia da Infância**. 2a ed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2011.

DELGADO, Ana Cristina Coll; MÜLLER, Fernanda. Em busca de metodologias investigativas com as crianças e suas culturas. **Cadernos de Pesquisa**, v. 35, n.125, p. 161-179, 2005.

DERLEGA, Valerian; CHAIKIN, Alan. Privacy and self-disclosure in social relationships. **Journal of Social Issues**, v. 33, n. 3, p. 102–115, 1977.

FERREIRA, Mayra Fernanda. **Infância (n)ativa**: potencialidades de participação e cidadania às crianças na mídia digital. Tese (Doutorado em Comunicação) - Universidade Estadual Paulista, Bauru-SP, 2018. Disponível em: <<https://repositorio.unesp.br/handle/11449/157357/>>. Acesso em: 30 de out. 2019.

KRAMER, Sonia. Autoria e autorização: questões éticas na pesquisa com crianças. **Cadernos de pesquisa**, v. 116, p. 41-59, 2002.

LIVINGSTONE, Sonia; HELSPER, Ellen. Gradations in digital inclusion: children, young people and the digital divide. **New Media & Society**, v.9, p. 671-679, 2007.

LIVINGSTONE, Sonia; MASCHERONI, Giovanna; DREIER, Michael; CHAUDRON, Stephane; LAGAE, Kaat. **How parents of young children manage digital devices at home: the role of income, education and parental style**. London: LSE, 2015.

MAIDEL, Simone; VIEIRA, Mauro Luis. Mediação parental do uso da internet pelas crianças. **Psicologia em Revista**, v. 21, n. 2, p. 293-313, 2015.

MASCHERONI, Giovanna; CUMAN, Andrea. **Net children go mobile: final report**. Milano: Educatt, 2014.

MASCHERONI, Giovanna; Ólafsson, Kjartan. **Net children go mobile: cross-national comparisons**. Milano: Educatt, 2014.

MÁXIMO, Thinayna Mendonça. **Público ou privado?** A compreensão de crianças cearenses sobre privacidade online. Dissertação (Mestrado em Comunicação e Linguagens), Universidade Federal do Ceará, Fortaleza-CE, 2017.

MONTEIRO, Maria Clara Sidou. **Apropriação por crianças da publicidade em canais de youtubers brasileiros: a promoção do consumo no YouTube através da publicidade de experiência**. Tese (Doutorado em Comunicação e Informação), Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre-RS, 2018.

PASQUIER, Dominique. From parental control to peer culture. Cultural Transmission and Conformism. In: Drotner, K.; Livingstone, S. (Orgs). **The international handbook of children, media and culture**. London: SAGE, 2008.

REZENDE, Aline da Silva Borges. **Entre o olhar da pobreza e o som da ostentação: os imaginários do consumo na construção midiática da infância na cena musical do funk ostentação**. Dissertação (Mestrado em Comunicação), Escola Superior de Propaganda e Marketing, São Paulo-SP, 2017.

SAMPAIO, Inês Vitorino; PONTE, Cristina. **TIC Kids Online Brasil-Portugal**. Relatório de pesquisa. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2017.

SARMENTO, Manuel Jacinto. As culturas da infância nas encruzilhadas da 2ª modernidade. In: SARMENTO, M. J.; CERISARA, A. B. **Crianças e miúdos: perspectivas ssciopedagógicas da infância e educação**. Porto: Asa, 2004, p. 9-34.

VINCENT, Jane. **Mobile opportunities: exploring positive mobile opportunities for european children**. London: London School of Economics and Political Science, 2015.